Resolução nº : 8512/2003
Protocolo nº : 406437/00
Origem : MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA
Interessado : MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 58.392,46 (cinqüenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA e a Secretaria de Estado dos Transportes, no exercício financeiro de 1999.

II – Advertir o Prefeito Municipal e ordenador das despesas, da necessidade de exigência e manutenção nos arquivos da Prefeitura, das certidões negativas de débitos do INSS e do FGTS, das empresas vencedoras de procedimentos licitatórios.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA